

Lei n.º 845, de 18 de maio de 2007.

**EMENTA:** Doa terreno para a Comunidade Evangélica Kerigma que especifica.

**PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 05 de 10 de maio de 2007 na seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno para a construção da Creche Comunitária de São João-PE, conforme Croquí do terreno e projeto físico da obra, em anexo.

**Art. 2º** - O terreno referido no art. 1º desta Lei reverterá ao patrimônio do Município sem nenhuma indenização, independentemente de quaisquer investimentos na sua área, caso a execução do projeto físico não seja concluído no prazo máximo de 02 anos, a contar da vigência desta Lei.

**Art. 3º** - Fica determinado que quaisquer despesas decorrentes da doação do imóvel a que se refere esta Lei será de inteira responsabilidade da Comunidade Evangélica Kerigma.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 18 de maio de 2007.

  
**Pedro Antônio Vilela Barbosa**  
Prefeito

